



LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI-RS A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Nonoai-RS autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei Municipal nº 3.529, de 20 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	390.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	2001	100.000,00
0101	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2001	40.000,00
0101	319046000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2001	40.000,00
0101	319094000000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2001	30.000,00
0101	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2001	40.000,00
0101	339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2001	40.000,00
0101	339039000000 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2001	100.000,00



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 29 de novembro de 2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

IGUALDADE

PROGRESSO